

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



★ ANO LXXIX - 121ª DA REPÚBLICA

Teresina - Sexta-feira, 22 de outubro de 2010 • Nº 200

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.324 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 26.354.440,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembléia Legislativa, Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do

Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 26.354.440,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2009 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de OUTUBRO de 2010

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.324 de 21 / 10 / 2010, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / 2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.365	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	9.000.000,00
11110.04122042.136	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.13	00	315.000,00
11110.04122042.136	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.91.13	00	135.000,00
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.13	00	60.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.96	00	50.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	400.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.47	00	5.000,00
14102.12362051.223	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
17121.10302232.338	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.14	13	100.000,00
21101.04128072.155	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.11	00	2.111.021,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.13	00	70.811,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.34	00	105.817,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.91.13	00	679.671,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.47	00	69.700,00
21201.10301122.164	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	10.420,00
21201.10302122.250	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	7.600.000,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIFI	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	205.000,00
26101.06126051.135	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	810.000,00
26101.06126051.135	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.30	00	519.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	233.000,00
48101.04122042.174	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	1.100.000,00
48101.04122042.174	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.13	00	50.000,00
48101.04122042.174	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.91.13	00	200.000,00
48101.04122042.174	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
48101.04122042.174	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
48101.04122042.174	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
48101.04122042.174	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
TOTAL					26.354.440,00

LEIS E
DECRETOS

1 | PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

6 | LICITAÇÕES
E CONTRATOS

14 | OUTROS 19

Diário Oficial

2



Teresina - Sexta-feira, 22 de outubro de 2010 • Nº 200

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.324 de 21/10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.367	DESPESAS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FO	3.1.90.92	00	6.000.000,00
01101.01031012.368	PAGAMENTO DE PENSÕES DA ALEPI	FO	3.1.90.03	00	3.000.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
14202.13392191.640	APOIO E INCENTIVO AO CARNAVAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E BOM JESUS.	FO	3.3.90.39	00	115.000,00
14207.12242311.025	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.51	00	60.000,00
14207.12364171.027	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
14207.12364171.027	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
14207.12364171.028	MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
14207.12366161.029	QUALIFICAÇÃO PARA ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.36	00	60.000,00
14207.12366161.029	QUALIFICAÇÃO PARA ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
16202.17512371.611	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FI	4.4.90.51	00	95.000,00
16208.18544361.613	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM CANTO DO BURITI, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO.	FO	4.4.90.51	00	180.000,00
16208.18544361.622	PERFURAR E EQUIPAR POÇOS TUBULARES EM GILBUÉS, REDENÇÃO DO GURGUÉIA, PALMEIRA, TAMBORIL, GUARÍBAS, VARZEA BRANCA, BONFIM DO PIAUÍ E SÃO LOURENÇO.	FO	4.4.90.51	00	95.000,00
16208.18544361.625	PERFURAR E EQUIPAR UM POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE E NOVA SANTA RITA.	FO	4.4.90.51	00	165.000,00
16208.18544361.724	PERFURAR E EQUIPAR POÇOS TUBULARES EM CABECEIRAS DO PIAUÍ E NO MUNICÍPIO DE ALTOS.	FO	4.4.90.51	00	95.000,00
17101.10122052.285	APOIO INSTITUCIONAL AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CESPI	SO	3.3.90.14	13	20.000,00
17101.10122052.285	APOIO INSTITUCIONAL AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CESPI	SO	3.3.90.30	13	20.000,00
17101.10122052.285	APOIO INSTITUCIONAL AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CESPI	SO	3.3.90.36	13	20.000,00
17101.10301232.279	PROGRAMA DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO ESTADO	SO	3.3.90.14	13	20.000,00
17101.10301232.279	PROGRAMA DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO ESTADO	SO	3.3.90.36	13	20.000,00
17101.10302231.699	REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CARDIOLOGIA DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP	SO	3.3.90.39	00	195.000,00
17118.10302232.065	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLOGICA E HEMOTERAPICA	SO	3.3.90.30	12	128.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	50.000,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.92	00	5.640,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.94	00	990,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.90.96	00	10.570,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.1.91.92	00	4.780,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.08	00	990,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.10	00	990,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.14	00	13.000,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.32	00	13.990,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.33	00	6.000,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.35	00	11.990,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.37	00	11.729,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.91	00	990,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.92	00	121.590,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.93	00	9.990,00
21201.04122042.249	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
21201.04122051.201	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DO IAPEP	FO	3.3.90.39	00	47.990,00
21201.04122051.201	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DO IAPEP	FO	3.3.90.92	00	990,00
21201.04122051.201	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DO IAPEP	FO	4.4.90.51	00	550.000,00
21201.04122051.201	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DO IAPEP	FO	4.4.90.92	00	2.000,00
21201.04126141.202	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.	FO	3.3.90.39	00	62.200,00
21201.10301122.164	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.35	00	400.000,00
21201.10302122.250	PLAMTA	SO	3.3.90.35	00	550.000,00
21201.10302122.250	PLAMTA	SO	3.3.90.92	00	1.161.021,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	00	80.000,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	00	120.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
30101.06244291.668	APOIO E INCENTIVO À ASSOCIAÇÃO REABILITAR PROJETO PENSE BEM A.V.C.	SO	3.3.90.39	00	200.000,00

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 22 de outubro de 2010 • Nº 200

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4324 de 21 DE 2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.10512371.490	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SO	4.4.90.92	00	60.000,00
45101.15451361.210	APOIO E INCENTIVO PARA FUNDAÇÃO FUNBAI	FO	3.3.90.39	00	95.000,00
45101.15451361.211	APOIO E INCENTIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, FRANÇINÓPOLES E TANQUE DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	295.000,00
45101.15451361.497	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	3.3.40.39	00	100.000,00
45101.16482351.489	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512371.494	IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512371.494	IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
45101.17512371.494	IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA	FO	4.4.90.92	00	150.000,00
45101.17512371.496	IMPLEMENTAÇÃO DO MANEJO HIDROAMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.35	00	200.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46101.26782381.551	CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADA EM SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	125.000,00
46201.26782361.548	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES, COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	FO	4.4.90.52	00	95.000,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	12	9.500,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	12	13.000,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	12	10.000,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.36	12	13.000,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	12	12.000,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	4.4.90.52	12	14.500,00
48101.04128071.258	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.14	00	19.000,00
48101.04128071.258	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.30	00	7.000,00
48101.04128071.258	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.33	00	7.000,00
48101.04128071.258	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
48101.11331431.251	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS EM ÁREAS AFINS DOS MUNICÍPIOS DE JOSÉ DE FREITAS, LAGOA DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO E MONSENHOR GIL - SINE	FO	3.3.90.30	00	4.000,00
48101.11331431.251	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS EM ÁREAS AFINS DOS MUNICÍPIOS DE JOSÉ DE FREITAS, LAGOA DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO E MONSENHOR GIL - SINE	FO	3.3.90.36	00	4.000,00
48101.11331431.251	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS EM ÁREAS AFINS DOS MUNICÍPIOS DE JOSÉ DE FREITAS, LAGOA DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO E MONSENHOR GIL - SINE	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
48101.11333171.240	APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.30	00	13.000,00
48101.11333171.240	APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.36	00	9.000,00
48101.11333171.240	APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.39	00	59.000,00
48101.11333431.244	CENTRO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO	FO	3.3.90.14	00	4.000,00
48101.11333431.244	CENTRO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO	FO	3.3.90.30	00	8.000,00
48101.11333431.244	CENTRO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
48101.11695401.250	FORTALECIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	4.000,00
48101.11695401.250	FORTALECIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	99.000,00
48101.11695401.250	FORTALECIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	9.000,00
48101.11695401.250	FORTALECIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	9.000,00
48101.11695401.250	FORTALECIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	199.000,00
48101.23691421.249	FOMENTO EMPRESARIAL	FO	3.3.90.14	00	29.000,00
48101.23691421.249	FOMENTO EMPRESARIAL	FO	3.3.90.30	00	99.000,00
48101.23691421.249	FOMENTO EMPRESARIAL	FO	3.3.90.33	00	19.000,00
48101.23691421.249	FOMENTO EMPRESARIAL	FO	3.3.90.36	00	39.000,00
48101.23691421.249	FOMENTO EMPRESARIAL	FO	3.3.90.39	00	99.000,00
49101.06182341.411	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
49101.06182341.411	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
49101.06182341.413	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DESASTRE	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
49101.06182341.678	OBRAS DE PREVENÇÃO E CONVIVÊNCIA COM A SECA NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	395.000,00
49101.06182342.165	ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.32	00	40.000,00
TOTAL					18.754.440,00



DECRETO Nº 14.325, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Declara ponto facultativo e transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2010, "Dia do Servidor Público", para 01 de Novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público estadual, pelo transcurso do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Federal, a Prefeitura Municipal de Teresina, e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, transferiram as comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 1º de novembro do corrente ano, através, respectivamente, da Portaria nº 834, de 06 de novembro de 2009; do Decreto Municipal nº 10.779, de 07 de outubro de 2010, e da Portaria Nº 2.274 de 05 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo dia 01 de novembro de 2010 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, em virtude da transferência das comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1269



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

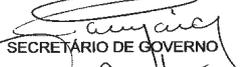
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.828-GS/10, de 24 de setembro de 2010, da Secretaria da Segurança Pública, bem como no Parecer nº PGE/CJ-401/2010, de 07 de outubro de 2010, da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 003/2009, o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os candidatos abaixo relacionados:

Concorrência: GRUPO A			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	003099	RAMON PORTELA RAMOS	98002026563-CE
002	003962	BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE	2205862-PI
003	001476	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	1886947-PI
004	000808	HUMBERTO MACOLA DE LIMA	471684953-MA
005	002715	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA CUNHA	2209630-PI
007	002743	RAFAELA HOLANDA SOARES DE CARVALHO	1925907-PI
012	004212	ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA	2277543-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.828-GS/10, de 24 de setembro de 2010, da Secretaria da Segurança Pública, bem como no Parecer nº PGE/CJ-401/2010, de 07 de outubro de 2010, da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 003/2009, o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os candidatos abaixo relacionados:

Concorrência: GRUPO B			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	002506	LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO	1947622-PI
002	003052	ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1876088-PI
003	002237	JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO	2097598-PI
004	000064	FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO	2002002085428-CE
005	001727	JUCIÉR ALYSON ALVES DOS SANTOS	3394437/99-CE

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1270

EXELENTESSIMA SRA. DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - ACADEPOL/PI, DELEGADA EUGÊNIA VILLA.

Eu, AMANDA CERQUEIRA DE MORAES, RG 2230867-SSP/PI, CPF 017.363.943-71, aprovada no Concurso 2009-2010 para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia civil do Estado do Piauí e aluna do Curso de Formação da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, vem perante V. Exa. comunicar a desistência do referido curso, bem como requerer o cancelamento da respectiva matrícula, por razões de ordem estritamente pessoal.

Teresina, 03 de maio de 2010.


AMANDA CERQUEIRA DE MORAES

OF. 1271

Assunto: Pedido de exclusão da lista de classificados do último concurso para provimento de vagas no cargo Procurador do Estado Substituto.

PGE/2010131901-0
Data: 08/10/10 Hora:
Ass:
CÓPIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101.1079/2010, de 08 de outubro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado,

OTHÁVIO CARDOSO DE MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.085.243 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 912.938.803-10, advogado cadastrado na OAB/CE sob o nº. 21.871-B, com escritório profissional na SEPS 705/905, Bloco A, Salas 401/406, Ed. Santa Cruz, CEP 70.390-055, Brasília-DF, vem, por meio do presente instrumento, informar que não possui interesse em eventual nomeação para o cargo de Procurador do Estado Substituto, a que faria jus por conta de sua aprovação no último concurso público regulamentado pelo Edital nº 01-PGE/PI, de 13 de fevereiro de 2008, requerendo sua exclusão da lista final de classificados no certame.

Aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e de distinto apreço.

Brasília p/ Teresina, 29 de setembro de 2010.



OTHÁVIO CARDOSO DE MELO
CPF nº 912.938.803-10
OAB/CE nº. 21.871-B

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com o art. 30 e art. 34 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí), **VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 14-PGE/PI, o cargo efetivo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101.939/2010, de 09 de setembro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com o art. 30 e art. 34 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí), **LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS**, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 14-PGE/PI, o cargo efetivo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101.939/2010, de 09 de setembro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com o art. 30 e art. 34 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí), **FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR**, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 14-PGE/PI, o cargo efetivo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO